



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31
Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração do anexo I “F”, da Lei Complementar 094/2023 e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **1ª Sessão Extraordinária**, do dia 15 de janeiro de 2024, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I “f”, da Lei Complementar 094/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - “F”	
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência “F” (QRF)	
(...)	
Grupo de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde	
Referência	Valor
QAES – I	R\$ 2.824,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos financeiros originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Novais, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário